



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	19/05/2026
Prazo para impugnação do edital	20/05/2026
Período de inscrições dos candidatos	25/05/2026 a 05/06/2026
Resultado da homologação das inscrições	08/06/2026
Convocação para a Prova de Redação	08/06/2026
Prova de Redação (Início às 08:30 horas)	13/06/2026
Resultado preliminar da 1ª fase (Redação + Análise de currículo)	19/06/2026
Interposição de recursos ao resultado da 1ª fase	20/06/2026
Resultado dos recursos e Resultado Final da 1ª fase	23/06/2026
Convocação para a 2ª fase (entrevista)	25/06/2026
Realização das entrevistas (2ª fase)	26/06/2026
Resultado Preliminar das Entrevistas	28/06/2026
Interposição de recursos ao resultado das entrevistas	29/06/2026
Resultado Final das entrevistas e resultado final da 2ª fase	30/07/2026
Divulgação da lista de candidatos para heteroidentificação e para aferição de indígenas e quilombolas	01/07/2026
Realização da heteroidentificação e aferição de indígenas e quilombolas	03/07/2026
Resultado Preliminar da Heteroidentificação e da aferição de indígenas e quilombolas	06/07/2026
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar da Heteroidentificação e da aferição de indígenas e quilombolas	07/07/2026
Resultado dos recursos e Resultado Final da heteroidentificação e da aferição de indígenas e quilombolas	08/07/2026
1ª Chamada: Divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados aptos à matrícula	09/07/2026
1ª Chamada: Recursos à lista preliminar de candidatos aptos à matrícula	10/07/2026
1ª Chamada: Resultado dos recursos e Divulgação da lista final de candidatos aptos à matrícula	13/07/2026
1ª Chamada: Período de matrícula	14/07/2026 a 16/07/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



1ª Chamada: Resultado preliminar da matrícula	17/07/2026
1ª Chamada: Período de interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação de matrícula	18/07/2026
1ª Chamada: Resultados dos recursos e resultado final da habilitação de matrícula	20/07/2026
2ª Chamada: Divulgação da lista preliminar de candidatos aptos à matrícula	21/07/2026
2ª Chamada: Período de interposição de recursos à lista preliminar de candidatos aptos à matrícula	22/07/2026
2ª Chamada: Resultado dos recursos e Divulgação da lista final de candidatos aptos à matrícula	23/07/2026
2ª Chamada: Período de matrícula	24/07/2026 – 28/07/2026
2ª Chamada: Resultado preliminar da habilitação de matrícula	29/07/2026
2ª Chamada: Interposição de recursos à habilitação de matrícula	30/07/2026
2ª Chamada: Resultado dos recursos e resultado final da habilitação de matrícula	31/07/2026
Convocação para manifestação de interesse (se houver)	01/08/2026
Encerramento do Processo Seletivo	10/08/2026
Previsão do início das aulas	Julho de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Data: / /
--------------	-----------

• **Dados do Candidato**

Nome social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):			
Nome do Candidato:			
Identidade nº:		CPF nº:	
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:		
Município:		Estado:	
Celular 1: ()		Celular 2: ()	
E-Mail:			
Qual a renda da família? R\$		Quantas pessoas moram com você?	

ATENÇÃO:
TODOS OS CANDIDATOS CONCORREM AUTOMATICAMENTE NA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias de que atuam na educação do campo conveniadas com o poder público, podem se inscrever nas cotas de escola pública.

Qualquer candidato que atenda aos requisitos, pode se inscrever em uma vaga de ação afirmativa.

Deseja concorrer a uma das vagas abaixo? () Sim () Não
Caso tenha escolhido “Sim”, **CIRCULE apenas UMA das opções abaixo:**

RI-PPI	RI-Q	RI-PCD	RI-EP	IR-PPI	IR-Q	IR-PCD	IR-EP	A12	A19
--------	------	--------	-------	--------	------	--------	-------	-----	-----

• **Documentos Apresentados**

	Documento de identidade oficial com foto		Cópia do CPF
	Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente		Procuração simples – Anexo III (para candidatos menores de idade)

Comprovante de Inscrição

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026

Inscrição nº	Data: / /
Apresentou todos os documentos para inscrição? () Sim () Não	

Assinatura do(a) servidor(a) do IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026
ANEXO III



PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE, _____
_____, inscrito(a) no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) no endereço
_____ bairro _____
_____, cidade _____, CEP:
_____, neste ato nomeia e constitui o(a) sr(a).
_____, inscrito(a) no cadastro de pessoa
física - CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) no endereço
_____ bairro _____
_____, cidade _____, cep _____,

como REPRESENTANTE/PREPOSTO com poderes específicos para representar, exclusivamente, em procedimento de inscrição do processo seletivo especial para ingresso no curso de graduação de licenciatura em educação do campo no IFPA - Campus Óbidos, conferindo-lhe poderes para entrega de documentos, recebimento de comprovante de inscrição e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato .

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) representante legal

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo do Candidato		
Curso		
E-mail	Telefone	
Vem apresentar RECURSO contra _____ _____, nos termos deste Edital, conforme justificado abaixo.		
ARGUMENTOS DO RECURSO		
Possui Anexos: () Não () Sim. Quais:		
Local	Data	Assinatura do Candidato
ORIENTAÇÕES: O candidato deverá entregar este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I deste Edital.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO OU DA ENTREVISTA

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**, (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Licenciatura em Educação do Campo IFPA Campus Óbidos.

Eu _____ inscrição nº _____, brasileiro (a), portador do Documento de identificação nº _____, órgão expedido _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao **SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**, venho requerer a V.Sa. o atendimento especial disposto nas opções abaixo assinaladas:

- | | |
|--|---|
| ☐ apoio para membros inferiores | ☐ intérprete de libras |
| ☐ auxílio para a leitura da prova (ledor) | ☐ leitura labial |
| ☐ mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco) | ☐ maca |
| ☐ mesa e cadeiras separadas (limitações físicas) | ☐ mesa para cadeira de rodas |
| ☐ prova ampliada (fonte entre 14 e 16) | ☐ prova superampliada (fonte 28) |
| ☐ prova em braile e ledor | ☐ sala para amamentação |
| ☐ sala individual (candidatos com doenças contagiosas) | |
| ☐ sala térrea (dificuldade de locomoção sob internamento clínico ou hospitalar) | |
| ☐ auxílio para preenchimento do cartão resposta | |
| ☐ tempo adicional* | |

* tempo adicional não superior a uma hora. Item exclusivo para pessoas com deficiência, conforme o parágrafo 2º do artigo 40 do decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

_____/PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável
(se o(a) candidato(a) for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO DURANTE A ENTREVISTA

Neste ato, eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____ residente à _____ avenida/rua
_____, nº _____, município
de _____, estado: _____, AUTORIZO a captura de minha imagem e
áudio por meio de vídeo, somente para efeitos de utilização do processo seletivo para a Licenciatura em
Educação do campo do IFPA Campus Óbidos, para que seja usado em possível análise de recurso ao
resultado da entrevista (2ª fase).

A presente autorização é concedida a título gratuito e, por esta ser a expressão da minha vontade,
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Óbidos/PA, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável (*se o candidato for menor de 18 anos*)



ANEXO VII

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA GERAL DO CANDIDATO

As notas apresentadas pelo candidato serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos. Após isso, é feito o cálculo da média aritmética das notas de cada disciplina, quando for o caso, e, posteriormente, uma nova média aritmética englobando as médias aritméticas de cada disciplina estabelecida no edital. O resultado deste cálculo será a Média Geral, pontuação com a qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

Os exemplos abaixo indicam como serão processadas as notas:

EXEMPLO 1: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não haverá conversão. Será feita uma média aritmética das notas inseridas:

DISCIPLINAS	NOTA NO BOLETIM
Língua Portuguesa ou Português	65,00
Matemática	70,00
História	80,00
Geografia	90,00
Sociologia	95,00
Filosofia	100,00
Química	85,00
Física	75,00
Média Aritmética	$660 \div 8 = 82,50$

EXEMPLO 2: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente está em escala de 0 (zero) a 10 (dez), a nota tem que ser convertida primeiramente para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Língua Portuguesa ou Português	8,75	$8,75 \times 10 = 87,50$
Matemática	7,25	$7,25 \times 10 = 72,50$
História	8,0	$8,0 \times 10 = 80,00$
Geografia	8,5	$8,5 \times 10 = 85,00$
Sociologia	9,0	$9,0 \times 10 = 90,00$
Filosofia	9,5	$9,5 \times 10 = 95,00$
Química	8,75	$8,75 \times 10 = 87,50$
Física	8,25	$8,25 \times 10 = 82,50$
Média Aritmética		$680 \div 8 = 85,00$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



EXEMPLO 3: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente está em escala de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta), como na conclusão do Médio por meio do ENCCEJA, a nota tem que ser convertida primeiramente para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, da seguinte forma:

ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENCCEJA	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa ou Português	120	$120 \times 100 \div 180 =$ 66,60
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	130	$130 \times 100 \div 180 =$ 72,20
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	110	$110 \times 100 \div 180 =$ 61,11
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	110	$110 \times 100 \div 180 =$ 61,11
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Sociologia	110	$110 \times 100 \div 180 =$ 61,11
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	110	$110 \times 100 \div 180 =$ 61,11
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	150	$150 \times 100 \div 180 =$ 83,33
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	140	$140 \times 100 \div 180 =$ 77,77
Média Aritmética			$544,34 \div 8 = 68,04$

EXEMPLO 4: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente está em escala de 0 (zero) a 1000 (cento e oitenta), como na conclusão do Médio por meio do ENEM, a nota tem que ser convertida primeiramente para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENCCEJA	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa ou Português	500	$500 \div 10 = 50,00$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	555	$555 \div 10 = 55,50$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	600	$600 \div 10 = 60,00$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	600	$600 \div 10 = 60,00$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Sociologia	600	$600 \div 10 = 60,00$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	600	$600 \div 10 = 60,00$
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	650	$650 \div 10 = 65,00$
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	650	$650 \div 10 = 65,00$
Média Aritmética			$475,50 \div 8 = 59,43$

EXEMPLO 5: Se o conceito em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente não possui informação sobre o correspondente valor numérico (nota), será feita a conversão para valor numérico (nota) na escala de 0 (zero) a 100 (cem) da seguinte forma:

CONCEITO	INTERVALO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
A, OT, MB, PS (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório)	(91 a 100)	95
B (Bom)	(81 a 90)	85
C, RB, S (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente)	(71 a 80)	75
D, R (Regular)	(60 a 70)	65
E, I, NS (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório)	(0 a 59)	30
PM (Progrediu Muito)	(80 a 100)	90
PR (Progrediu Regularmente)	(60 a 79,9)	70
PP (Progrediu Pouco)	(0 a 59,9)	30

Exemplo 6: Se em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou documento escolar equivalente apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será utilizado o valor numérico (nota) 75 (setenta e cinco) para todas as disciplinas elencadas no item 10.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO VIII

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o Direito à Educação	0 a 20
Conhecimento e identificação com a Educação do Campo.	0 a 20
Interesse e disponibilidade de participação no curso	0 a 30
Descrição de vínculos com as comunidades do Campo	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100



ANEXO IX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Todos os candidatos convocados para habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (ANEXO XI).
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- d) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
- j) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

1.1. CANDIDATO ESTRANGEIRO

1.1.1. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por tradutor juramentado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica;
- f) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão, expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- h) Passaporte com visto para estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO X
Requerimento de Matrícula
1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME DO CURSO:																													
Nome do Candidato:																													
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):																													
Data de Nascimento:															Nacionalidade														
Município onde Nasceu																									UF				
Nome do Pai:																													
Nome da Mãe:																													
Código de Endereçamento Postal (CEP)															DDD					Telefone									
Endereço Residencial: (Rua, Avenida etc.)																													
Bairro:																									Nº				
Município:																									UF				
E-mail:																													

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																																		
Documento de Identificação com foto:																																		
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:									
CNH Nº																									Data de Expedição									
Carteira de Trabalho - CTPS Nº															Série Nº										Data de Expedição									
Carteira Profissional Nº															Órgão Expedidor/UF										Data de Expedição									
Passaporte Nº																									Data de Expedição									
Documento Militar Nº															Tipo de Documento Militar																			
															Ativo										Reservista					Dispensa				

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):																													
AC- Ampla concorrência ()																													
Cotas Escola Pública: () RI-PPI / () RI-Q / () RI-PcD / () RI-EP / () IR-PPI / () IR-PcD / () IR-EP																													
Ações Afirmativas: () A02 / () A04																													



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?														
☐	Amarelo	☐	Branco	☐	Índio	☐	Pardo	☐	Preto	☐	Quilombola	☐	Sem Declaração	
2. Qual sua área demográfica de procedência?														
☐	Urbana						☐	Rural						
3. Em que rede de ensino você concluiu:														
Ensino Fundamental?							Ensino Médio?							
☐	Pública			☐	Privada			☐	Pública			☐	Privada	
4. Qual a renda total de sua família?														
☐	Menos de 1 salário mínimo						☐	De 1 a 2 salários mínimos						
☐	Acima 2 a 3 salários mínimos						☐	Acima 3 a 5 salários mínimos						
☐	Acima 5 a 10 salários mínimos						☐	Acima 10 a 20 salários mínimos						
☐	Acima de 20 salários mínimos						☐							
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?														
☐	Menos de 0,5 salário mínimo						☐	De 0,5 até 1 salário mínimo						
☐	Acima de 1 até 1,5 salário mínimo						☐	Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos						
☐	Acima de 2 até 2,5 salários mínimos						☐	Acima 2,5 até 3 salários mínimos						
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.														
☐	Física						☐	Mental						
☐	Visual						☐	Auditiva						
☐	Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)													
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?														
☐	Sim						☐	Não						

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

☐	CPF
☐	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
☐	Certidão de nascimento ou casamento
☐	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
☐	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
☐	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (maiores de 18 a 45 anos)
☐	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
☐	Documentos comprobatórios das cotas de escola pública ou ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição.

Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s).

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

 Assinatura do candidato (conforme documento de identidade)	 Assinatura do responsável legal (conforme documento de identidade)
--	--

7 – PARA USO DO IFPA

Local e data Óbidos/PA, ____/____/____	 Assinatura do servidor do IFPA
---	---



ANEXO XI

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COTISTAS

RI-PPI – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública:

- . Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- a. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo XVIII); e
- b. Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo XIX).
- c. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no subitem 4.11;
- d. A autodeclaração e/ou documentação comprobatória de pertencimento a grupos étnicos/raciais desta cota deve ser apresentada à Comissão de heteroidentificação.

RI-Q – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

- a. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo XVIII); e
- c. Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo XIX).
- d. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no subitem 4.11.
- a. A autodeclaração e/ou documentação comprobatória de pertencimento a grupos étnicos/raciais desta cota deve ser apresentada à Comissão de heteroidentificação.

RI-PcD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

- b. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- e. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo XVIII); e
- f. Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo XIX).
- g. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no subitem 4.11.
- h. Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, Anexo XVII, devidamente preenchida e assinada;
- i) **Laudo médico** atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
 - **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;
 - **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente;

RI-EP – Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

- a. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b. Autodeclaração de convívio familiar (Anexo XVIII); e
- c. Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo XIX).
- d. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no subitem 4.11.

IR-PPI – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

- a. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b. A autodeclaração e/ou documentação comprobatória de pertencimento a grupos étnicos/raciais desta cota deve ser apresentada à Comissão de heteroidentificação.

IR-Q – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

- c. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- d. A autodeclaração e/ou documentação comprobatória de pertencimento a grupos étnicos/raciais desta cota deve ser apresentada à Comissão de heteroidentificação.

IR-PcD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da legislação, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

- a. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b. Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, ANEXO XVII, devidamente preenchida e assinada;
- c. **Laudo médico** atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;
- **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente;

IR-EP – Vagas reservadas a candidatos, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

- a. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

A12 – Vagas reservadas a populações do campo, das águas e da floresta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



- a. Declaração de pertencimento rural e ribeirinho emitida por organização social ou entidade competente. A declaração deverá ser emitida em nome próprio do candidato, dos pais, dos avós ou responsáveis legais.

A19 – Vagas reservadas a quilombolas

- a. Declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por liderança(s) ou organização quilombola que declare que o estudante é membro da comunidade. A declaração deve informar a localização/endereço da comunidade quilombola.



ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(AS) OU PARDO(AS)

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 12.711/2012, que institui reserva de vagas a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, no âmbito das Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico Nível Médio, a Resolução CONSUP/IFPA nº 732/2022 e demais legislações vigentes, visando acesso ao Processo Seletivo Especial da Licenciatura em Educação do Campo 2026.2, Eu _____

RG: _____, CPF: _____, Inscrição nº _____, candidato(a) do curso de Licenciatura em Educação do Campo, declaro que sou negro(a) da cor () preta () parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras.

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, **autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo**, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda)

Estou ciente de que, em caso de falsidade da autodeclaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais penalidades legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade/UF: _____, data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável
(se o(a) candidato(a) for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO XIII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à
comunidade _____ indígena _____
_____, nascido em ____/____/_____, naturalidade
(cidade, estado): _____, C.P.F.:
_____, endereço: _____
_____, CEP: _____, cidade:
_____, estado: _____, telefone:
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me
indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável
(se o(a) candidato(a) for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós _____ liderança(s) _____ ou _____ Eu/Nós _____ representantes _____ do _____ Povo
Indígena _____ da Aldeia (se for
o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____,
declaramos que _____ é
membro _____ reconhecido _____ desta _____ comunidade, _____ sendo _____ filho(a)
de _____ e
de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, **data:** ____/____/____.

Assinatura*

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO DE CONVÍVIO FAMILIAR

DADOS DO DECLARANTE

Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, incluindo eu, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas ou pagas pela renda familiar, todas convivendo no mesmo domicílio.

MEMBROS FAMILIARES POR GRAU DE PARENTESCO

Nº	Nome	Parentesco	Assinatura

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). E para corroborar informações, junto a esta declaração cópia do documento de identidade de cada membro da família declarado acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO XVI

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO XVII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA POR EXERCÍCIO DO TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ____/____/____
(cópia anexa) e CPF nº _____._____._____-____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de
comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma
renda mensal aproximada de R\$ _____
(_____)
referente ao exercício do trabalho autônomo de _____, que desenvolvo
sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro que as informações contidas nessa declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão
ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto
em lei*.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO XVIII

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.

I. Trabalhadores Assalariados

- . Contracheques;
- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. CTPS registrada e atualizada;
- c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- . Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- d. Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas

- . Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- . Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- a. Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- b. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- . Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- a. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO XIX

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

Eu, _____, pertencente à
comunidade quilombola _____
_____, nascido em ____/____/_____, naturalidade
(cidade, estado): _____, C.P.F.:
_____, endereço: _____
_____, CEP: _____, cidade:
_____, estado: _____, telefone:
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me
quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável
(se o(a) candidato(a) for menor de idade)



ANEXO XX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____ abaixo assinado, _____ residente na _____ Comunidade Quilombola _____ localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o senhor(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo do declarante: _____

Assinatura do declarante
CPF do declarante: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ÓBIDOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2026



ANEXO XXI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RURAL

Eu, _____ abaixo assinado, residente na Comunidade _____ localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o senhor(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é morador desta localidade rural, residente na Comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo do declarante: _____

Assinatura do declarante
CPF do declarante: _____